



## DESPACHO

A  
Ilustríssima Senhora  
PAULA DAIANNE LIMA LEAL  
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Nesta

Senhora Secretária,

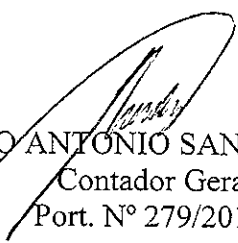
Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 281901-0001**, para informação sobre a Disponibilidade Orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, conforme previsto no § 2º, Art. 7º do Decreto Municipal nº. 042/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços, o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

  
MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA  
Contador Geral  
Port. N° 279/2017-GP